EDITAL DE DIVULGAÇÃO Nº 394/2023 – PROPP/UFMS - PROF-FILO/FACH/UFMS

CREDENCIAMENTO DE DOCENTES PARA O QUADRO PERMANENTE E COLABORADOR DO PROGRAMA DE PÓS-GRADUAÇÃO EM FILOSOFIA DA UFMS.

A FUNDAÇÃO UNIVERSIDADE FEDERAL DE MATO GROSSO DO SUL (UFMS), por meio da Pró-Reitoria de Pesquisa e Pós-Graduação (PROPP), da Faculdade de Ciências Humanas (FACH) do Campus de Campo Grande e do Programa de Pós-Graduação Mestrado Profissional em Filosofia (PROFILO), no uso de suas atribuições legais, considerando o §1º do art. 11, da Resolução nº 458- COPP/UFMS, de 17 de dezembro de 2021, o disposto na Portaria da Coordenação de Aperfeiçoamento de Pessoal de Nível Superior (CAPES) nº 81, de 3 de junho de 2016 e no processo Sei nº 23104.032361/2023-57, torna público **o presente edital, que tem por objeto a seleção de professores para preenchimento do quadro docente Permanente e Colaborador do Programa de Pós-Graduação em Filosofia.**

1. DAS DISPOSIÇÕES PRELIMINARES

1.1. O presente edital torna pública a abertura de inscrições para o processo seletivo visando o **credenciamento de novos professores** interessados em compor o quadro docente do Programa de Pós-Graduação em Filosofia.

1.2. O credenciamento será regido pelas regras dispostas no presente edital, e de acordo com o contido na Resolução nº 458 - COPP/UFMS, de 17 de dezembro de 2021, na Resolução nº 233-CPOS/PROF-FILO/FACH/UFMS, de 20 de outubro de 2020, e na Portaria da Coordenação de Aperfeiçoamento de Pessoal de Nível Superior (CAPES) nº 81, de 3 de junho de 2016, que define as categorias de docentes que compõem os Programas de Pós-Graduação **Stricto Sensu**.

1.3. O credenciamento corresponde ao ingresso do candidato como docente do Curso de Mestrado Profissional em Filosofia.

1.4. Todas as fases referentes a este edital serão divulgadas pelo PROFILO, através do e-mail do candidato inscrito e/ou do endereço eletrônico do PPG: https://ppgproffilo.ufms.br/.

1.5. É de exclusiva responsabilidade dos participantes acompanhar através do site do PPG e de seus respectivos e-mails, fornecidos no ato da inscrição, a divulgação dos resultados e de eventuais alterações deste processo seletivo, bem como se atentar às datas descritas no item 2.

1.6. Eventuais dúvidas quanto ao edital poderão ser esclarecidas pessoalmente na secretaria do curso, pelo e-mail profilo.fach@ufms.br ou pelo telefone (67) 3345-7715.

BOLETIM OFICIAL DA FUNDAÇÃO UNIVERSIDADE FEDERAL DE MATO GROSSO DO SUL
27/12/2023
Nº 8195
Pg. 87

1.7. O curso de Mestrado Profissional em Filosofia é ofertado pela Faculdade de Ciências Humanas (Fach/UFMS), localizada na Rua UFMS - Cidade Universitária, Campo Grande -MS.

1.8. A Instituição não se responsabilizará por fornecer diárias ou ajuda de custo de despesas relativas a deslocamento, hospedagem e alimentação dos docentes classificados e selecionados neste certame.

1.9. Vigora, para todos os efeitos deste edital, o horário oficial do Estado de Mato Grosso do Sul.

2. CRONOGRAMA

2.1. Este edital obedecerá ao seguinte cronograma:

Período	**Atividades**
De 26/12/2023 a 09/02/2024 às 23h59m59seg*	Período para realização de inscrições dos candidatos a credenciamento pelo e-mail: profilo.fach@ufms.br, com envio dos documentos descritos no item 4.6
Até 21/02/2024	Divulgação do resultado preliminar
22 e 23/02/2024	Período para interposição de recursos ao resultado preliminar
Até 04/03/2024	Divulgação de resposta aos recursos e homologação do resultado final

*Horário oficial do Estado de Mato Grosso do Sul.

3. DA COMISSÃO DE SELEÇÃO

3.1. O processo seletivo de que trata este edital será conduzido pela Comissão Especial/Comissão de Seleção indicada pelo Colegiado do PROFILO para este fim específico, e levará em conta os seguintes encargos:

I- verificação do atendimento, por parte dos candidatos a credenciamento, aos requisitos constantes neste Edital e nas normas vigentes, especialmente o disposto no §1º do art. 11, da Resolução nº 458-COPP/UFMS, de 17 de dezembro de 2021, na Resolução nº 233-CPOS/PROF-FILO/FACH/UFMS, de 20 de outubro de 2020 e na Portaria da Coordenação de Aperfeiçoamento de Pessoal de Nível Superior (CAPES) nº 81, de 3 de junho de 2016;

II- análise da experiência dos candidatos a credenciamento no ensino de graduação e/ou pós-graduação **lato sensu** e/ou pós-graduação **stricto sensu** em disciplinas da área de Filosofia preferencialmente em uma das disciplinas obrigatórias ou optativas da Linha de Pesquisa pleiteada;

III- análise e cálculo da produção científica/intelectual e da produção técnica/tecnológica/de extensão dos candidatos a credenciamento;

IV- apuração e divulgação dos resultados;

V- análise dos recursos interpostos pelos candidatos;

VI- análise e tomada de decisão quanto aos casos omissos.

4. DAS INSCRIÇÕES

BOLETIM OFICIAL DA FUNDAÇÃO UNIVERSIDADE FEDERAL DE MATO GROSSO DO SUL
27/12/2023
Nº 8195
Pg. 88

4.1. As inscrições dos candidatos a docentes do PROFILO serão gratuitas e realizadas exclusivamente por meio eletrônico.

4.2. As inscrições serão aceitas com registro de recebimento **até às 23h59min59seg (vinte e três horas, cinquenta e nove minutos e cinquenta e nove segundos) do dia 09 de fevereiro de 2024.**

4.3. Para ser considerada válida, o candidato deverá realizar a inscrição exclusivamente pelo e-mail profilo.fach@ufms.br, com a inclusão de todos os documentos exigidos no item 4.6 deste edital, fazendo constar no assunto do e-mail: "Inscrição para Credenciamento PROFILO–UFMS - nome do candidato".

4.4. O candidato receberá a confirmação da inscrição por meio de resposta do PROFILO ao e-mail encaminhado para estes fins.

4.5. Aceitar-se-ão inscrições de professores, pesquisadores e/ou profissionais da UFMS ou de outras instituições nacionais ou estrangeiras, portadores do título de Doutor reconhecido pela CAPES, com atividade, grupo de pesquisa, linhas de pesquisa que estejam em correlação com as linhas de pesquisa do PROFILO/FACH/UFMS.

4.6. Os documentos necessários para a inscrição são os seguintes:

a) cópia do documento de identidade oficial legível ou passaporte;

b) cópia do CPF (dispensável se constar no documento de identidade);

c) cópia do Título de Eleitor e do comprovante de quitação com a Justiça Eleitoral (somente para brasileiros);

d) carta de submissão de candidatura contemplando:

d.1) indicação da linha de pesquisa pleiteada como docente Permanente no PROFILO;

d.2) breve apresentação da área de atuação em pesquisa do interessado;

d.3) justificativa e comprovação de enquadramento em uma das linhas de pesquisa do PROFILO/FACH/UFMS; e

d.4) informações sobre experiência anterior na orientação de estudantes nas diferentes modalidades;

e) exemplar do Currículo **Lattes**, em formato PDF, obtido a partir de http://lattes.cnpq.br/, atualizado, pelo menos, até dois dias úteis antes da inscrição, com os comprovantes anexados em ordem de lançamento:

I - histórico escolar ou diploma de doutorado em Filosofia; e

II - experiência no ensino de graduação e/ou pós-graduação **Lato Sensu** e/ou pós-graduação **Stricto Sensu** em disciplinas da área de Filosofia, preferencialmente em uma das disciplinas obrigatórias ou optativas da Linha de Pesquisa pleiteada;

f) comprovantes dos itens a serem pontuados no currículo, preenchidos no Quadro 3, apresentados na mesma ordem do Currículo **Lattes**, com o link da publicação e o Qualis correspondente (Artigos que não possuem link devem ser comprovados com uma cópia da primeira página do periódico e da primeira página do artigo. Os itens não comprovados não serão pontuados.). Serão considerados, para efeito de pontuação, apenas os artigos publicados a partir de 2021;

g) comprovante de que não atuará como docente permanente em mais de

BOLETIM OFICIAL DA FUNDAÇÃO UNIVERSIDADE FEDERAL DE MATO GROSSO DO SUL
27/12/2023
Nº 8195
Pg. 89

03 (três) PPGs;

4.7. As informações prestadas são de inteira responsabilidade do candidato, dispondo a Instituição do direito de desclassificar aquele que não encaminhar todos os documentos solicitados e/ou que fornecer dados inverídicos.

4.8. A inscrição do candidato implicará a tácita aceitação das normas e condições estabelecidas neste edital, em relação às quais não poderá alegar desconhecimento.

4.9. A Fundação Universidade Federal de Mato Grosso do Sul e a Comissão de Seleção não se responsabilizarão por solicitações de inscrições não recebidas por motivos de ordem técnica dos computadores, falhas de comunicação, congestionamento das linhas de comunicação, falta de energia elétrica, bem como outros fatores de ordem técnica ou meteorológica que impossibilitem a transferência de dados.

5. DO NÚMERO DE VAGAS, PÚBLICO-ALVO E CRITÉRIOS DE SELEÇÃO

5.1. Serão oferecidas **4 (quatro) vagas** para ingresso de novos docentes nas categorias Permanente e Colaborador no Programa de Pós-Graduação em PROFILO/FACH/UFMS, assim distribuídas:

I – 02 (duas) vagas destinadas à Linha de Pesquisa/Área de Concentração HISTÓRIA DA FILOSOFIA: VISÕES E REVISÕES, sendo uma vaga para Permanente e uma vaga para Colaborador;

II – 02 (duas) vagas destinadas à Linha de Pesquisa/área de concentração PRÁTICAS DE ENSINO DE FILOSOFIA, sendo uma vaga para Permanente e uma vaga para Colaborador;

5.2. As atividades dos docentes Permanentes e Colaboradores são caracterizadas pelas determinações da CAPES/MEC, pelas exigências das normas para Pós-Graduação **Stricto Sensu** da UFMS e pelo Regulamento do PROFILO.

5.3. Os candidatos habilitados serão classificados em ordem decrescente de pontuação para cadastro como membros do corpo docente nas categorias Permanente e Colaborador de acordo com o número de vagas de cada Linha de Pesquisa/área de concentração e segundo os pré-requisitos deliberados pelo Colegiado de Curso, conforme segue:

I– possuir título de Doutor;

II– coordenar ou participar de Projeto de Pesquisa que apresente relação com a Linha de Pesquisa pleiteada;

III– ter experiência com orientação acadêmica, com pelo menos 2 (duas) concluídas em nível de Iniciação Científica ou 2 (duas) em Trabalho de Conclusão de Curso (TCC);

IV– apresentar, preferencialmente, experiência em orientação de Mestrado e/ou Doutorado;

V– ter, preferencialmente, coorientado ou estar coorientando estudantes de pós-graduação no PROFILO ou ter orientado em outros Programas de Pós-graduação nos últimos três anos;

VI- possuir experiência no ensino de graduação e/ou pós-graduação **Lato**

BOLETIM OFICIAL DA FUNDAÇÃO UNIVERSIDADE FEDERAL DE MATO GROSSO DO SUL
27/12/2023
Nº 8195
Pg. 90

sensu e/ou pós-graduação **Stricto sensu** em disciplinas da área de Filosofia, preferencialmente em uma das disciplinas obrigatórias ou optativas, abaixo discriminadas, da Linha de Pesquisa pleiteada:

Quadro 1 – Relação das disciplinas

Disciplinas obrigatórias	**Disciplinas optativas**
Filosofia do Ensino de Filosofia	Filosofia na Sala de Aula
Laboratório de Ensino de Filosofia	Tópicos Específicos de Filosofia e o seu Ensino
Seminário de Pesquisa	Pesquisa em Filosofia e o seu Ensino
Seminário de Projetos	História do Ensino de Filosofia no Brasil
	Elaboração de Material Didático
	Argumentação, dialética e retórica
	Elaboração de Dissertação
	Defesa do Trabalho de Conclusão do Curso

Quadro 2 – Linhas de Pesquisa

HISTÓRIA DA FILOSOFIA: VISÕES E REVISÕES	**PRÁTICAS DE ENSINO DE FILOSOFIA**
História da filosofia: visões e revisões	Práticas dialógicas para o ensino da filosofia
Formação docente em filosofia: estágio supervisionado, PIBID, residência pedagógica e atividades de extensão	O ensino de filosofia e o cinema: o audiovisual como recurso didático-metodológico
Currículos e políticas educacionais	Filosofia, tecnologias, mídias e ensino
	Artes e o ensino de filosofia
	Leitura, escrita e letramento filosófico

VII– possuir produção científica/intelectual referente à publicação de sendo, no mínimo, um (01) artigo Qualis B1 ou superior, classificados pelas Áreas de Ensino, Educação ou Filosofia, no Qualis Periódicos da CAPES (https://sucupira.capes.gov.br/sucupira/), relativo ao Evento de Classificação de Periódicos Quadriênio 2017-2020;

Quadro 3 – Padrão de pontuação para produção científica/intelectual

PERIÓDICOS/PRODUÇÃO INTELECTUAL	**PONTUAÇÃO**
A1	100
A2	80
A3	70
A4	60
B1	50
B2	40
B3	30

BOLETIM OFICIAL DA FUNDAÇÃO UNIVERSIDADE FEDERAL DE MATO GROSSO DO SUL
27/12/2023
Nº 8195
Pg. 91

B4	10
C	0

Quadro 4 – Padrão de pontuação para produção técnica/tecnológica e/ou de extensão

Atividades técnicas e de extensão	10
Bolsista Produtividade do CNPq	10
Coordenador de projeto de pesquisa com fomento externo	10
Participante em projeto de pesquisa com fomento externo	5
Coordenador de projeto de pesquisa sem fomento	10
Orientação (ou coorientação) concluída de Tese de Doutorado	10
Orientação (ou coorientação) concluída de Dissertação	10
Orientação concluída em programas **lato sensu**	10
Orientação concluída de estudante de Iniciação Científica	5
Orientação concluída de Trabalho de Conclusão de Curso (TCC)	5
Supervisão de Pós-Doutorado concluída	10
Livro	10
Capítulo de Livro	10
Patente aprovada	5
Coordenador de programa ou projeto de extensão institucional com fomento	10
Participante de projeto de extensão institucional com fomento	5
Coordenador de projeto de extensão institucional sem fomento	10
Coordenação de eventos nacionais ou internacionais	10
Coordenação de eventos locais ou regionais	10
Publicações tecnológicas	10

IX– ser, preferencialmente, docente lotado no Cidade Universitária ou profissional de outras Instituições de Ensino ou Pesquisa.

5.4. Docente com título de Doutor que tenha ingressado por concurso público na UFMS há menos de três anos poderá, a critério do Colegiado do Curso, ser credenciado como docente Permanente, nas mesmas condições dos demais candidatos e desde que atenda aos pré-requisitos I, II, III deste tópico e as demais regras deste edital.

5.5. Para efeitos de cálculo de produção, será contabilizada apenas a quantidade de uma produção técnica/tecnológica e/ou de extensão por item do Quadro 4, por ano.

5.6. Para efeitos de cálculo de produção, a produção técnica/tecnológica, como no Quadro 4, será somada à produção científica/intelectual, como no Quadro 3.

5.7. As produções científica/intelectual e técnica/tecnológica, após comprovadas, assumirão caráter classificatório.

5.8. O não atendimento a algum dos requisitos mínimos estabelecidos implicará na eliminação do candidato.

6. DA CLASSIFICAÇÃO

6.1. Os docentes serão ranqueados de acordo com a pontuação

BOLETIM OFICIAL DA FUNDAÇÃO UNIVERSIDADE FEDERAL DE MATO GROSSO DO SUL
27/12/2023
Nº 8195
Pg. 92

equivalente Qualis/CAPES e classificados em permanentes ou colaboradores, de forma tal que as proporções interno/externo, permanente/colaborador, e demais indicadores Capes para área de Ciências Humanas, não sofram redução em relação ao quadro docente atual.

6.2. Como critério de desempate, na hipótese de igualdade de pontuação final, terá preferência, sucessivamente, o candidato que apresentar, nesta ordem:

a) Maior número de orientações concluídas;

b) Maior número absoluto de produção científica/intelectual;

c) Maior número absoluto de produção técnica/tecnológica e/ou de extensão.

6.3. Os candidatos classificados e selecionados serão convocados conforme a necessidade identificada pela CALC/PROFILO-UFMS, dentro do prazo em que este edital vigorar.

6.4. Os candidatos classificados e não selecionados poderão ser convidados para atuar no PROFILO-UFMS à medida das necessidades identificadas pela CALC/PFILO-UFMS, desde que se adequem aos requisitos mínimos exigidos nas normas UFMS, Capes e neste edital, dentro do prazo em que vigorar.

7. DO RESULTADO PRELIMINAR

7.1. O resultado preliminar será informado aos candidatos até o dia 21 de fevereiro de 2024, através do e-mail utilizado para a realização da inscrição e, para qualquer interessado, por meio do endereço eletrônico do PROFILO: profilo.fach@ufms.br e https://ppgproffilo.ufms.br/.

7.2. É de exclusiva responsabilidade dos participantes acompanhar através de seus respectivos e-mails, utilizados para a realização da inscrição, e no site do PPG a divulgação do resultado.

8. DA INTERPOSIÇÃO DE RECURSO AO RESULTADO PRELIMINAR

8.1. Os participantes poderão, em até 48h, a contar da publicação do resultado preliminar, interpor recurso justificado, preenchido e assinado, conforme Anexo IV, devendo enviá-lo para o e-mail profilo.fach@ufms.br, no formato PDF, ou pessoalmente, para a secretaria do Curso, sendo admitido um único recurso por candidato.

8.2. Após o término do prazo para interposição de recursos, a Comissão de Seleção terá 06 dias úteis para divulgar resposta aos recursos e o resultado final, através do e-mail fornecido pelo candidato no ato da inscrição e da página eletrônica do Programa de Pós-Graduação: https://ppgproffilo.ufms.br/.

8.3. Da decisão do recurso não caberá novo recurso.

9. DA HOMOLOGAÇÃO DO RESULTADO

9.1. O resultado final do Processo Seletivo será homologado pela Pró-Reitoria de Pesquisa e Pós-Graduação e divulgado no endereço eletrônico do PROFILO: https://ppgproffilo.ufms.br/ e no Boletim Oficial até o dia

BOLETIM OFICIAL DA FUNDAÇÃO UNIVERSIDADE FEDERAL DE MATO GROSSO DO SUL
27/12/2023
Nº 8195
Pg. 93

04/03/2024.

9.2. É de exclusiva responsabilidade dos participantes acompanhar através de seus respectivos e-mails, utilizados para a realização da inscrição, e no site do PPG a divulgação do resultado.

9.3. Os docentes selecionados deverão apresentar, no ato de vinculação ao Quadro docente do PROFILO, documento que comprove o tipo de vínculo que possuem com a UFMS (servidor/contratado/voluntário) e o prazo final do vínculo, caso sejam contratados ou voluntários.

10. DAS DISPOSIÇÕES FINAIS

10.1. Os itens constantes neste edital poderão sofrer eventuais alterações, atualizações ou acréscimos, circunstâncias que serão mencionadas em republicação, edital de retificação ou aviso, a ser publicado na página eletrônica do PROFILO: https://ppgproffilo.ufms.br/.

10.2. O prazo de validade do edital esgotar-se-á após 24 meses, contados a partir da data de publicação da homologação do resultado final, podendo ser prorrogado, uma única vez, por igual período.

10.3. O Colegiado de Curso se reserva o direito de organizar a lista do quadro docente considerando:

I- as orientações acadêmicas em andamento;

II- o equilíbrio entre o número de docentes nas diferentes linhas de pesquisas do Programa; e

III- outras diretivas e recomendações do Comitê de área Interdisciplinar da CAPES.

10.4. Os casos omissos neste Edital serão resolvidos pela Comissão indicada pelo Colegiado do Programa de Pós-Graduação em FILOSOFIA - MESTRADO PROFISSIONAL, no âmbito de sua competência.

10.5. Eventuais dúvidas quanto ao edital poderão ser esclarecidas pelo e-mail profilo.fach@ufms.br ou pelo telefone (67) 3345-7715.

Campo Grande, 22 de dezembro de 2023.

Maria Lígia Rodrigues Macedo,
Pró-Reitora de Pesquisa e Pós-Graduação.

NOTA MÁXIMA NO MEC UFMS É 10!!!

Documento assinado eletronicamente por **Maria Ligia Rodrigues Macedo**, **Pró-Reitor(a)**, em 22/12/2023, às 17:09, conforme horário oficial de Mato Grosso do Sul, com fundamento no § 3º do art. 4º do Decreto nº 10.543, de 13 de novembro de 2020.

GABINETE DA PRÓ-REITORIA DE PESQUISA E PÓS-GRADUAÇÃO

Av Costa e Silva, s/nº - Cidade Universitária

Fone: (67) 3345-7190 / 3345-7184

CEP 79070-900 - Campo Grande - MS

BOLETIM OFICIAL DA FUNDAÇÃO UNIVERSIDADE FEDERAL DE MATO GROSSO DO SUL
27/12/2023
Nº 8195
Pg. 95

ANEXO I

(EDITAL DE DIVULGAÇÃO Nº 394/2023 – PROPP/UFMS - PROF-FILO/FACH/UFMS)

CARTA DE SUBMISSÃO DE CANDIDATURA A CREDENCIAMENTO

NO PROGRAMA DE PÓS-GRADUAÇÃO EM MESTRADO PROFISSIONAL EM FILOSOFIA – 2024

DADOS PESSOAIS:

Nome completo, sem abreviações	
Nacionalidade	
Data de nascimento	
Número do RG / órgão expedidor	
Número do CPF	
Matrícula SIAPE Nº	
Endereço Completo	
E-mail	
Telefone Celular	
Telefone Fixo	

DADOS PROFISSIONAIS:

Link Currículo **Lattes**:	
ORCID:	
IES ou Instituição onde atua/Cidade/UF:	
Breve apresentação da área de atuação em pesquisa:	
Informações sobre suas experiências profissionais / com orientação:	

DADOS RELACIONADOS À CANDIDATURA:

Tipo de credenciamento:	() Credenciamento de novos professores permanentes () Credenciamento de novos professores colaboradores () Credenciamento de novos professores visitantes	
	DISCIPLINAS OBRIGATÓRIAS	DISICPLINAS OPTATIVAS

BOLETIM OFICIAL DA FUNDAÇÃO UNIVERSIDADE FEDERAL DE MATO GROSSO DO SUL
27/12/2023
Nº 8195
Pg. 96

Disciplinas em que está apto a lecionar: *(marque quantas forem necessárias) ver quadro 1*	()	()
	()	()
	()	()
	()	()
	()	()
	()	()
	()	()
	()	()
	()	()
Linha de pesquisa postulada: ver quadro 2	() () ()	
Justificativa e comprovação de enquadramento em, ao menos, uma das linhas de pesquisa do PROFILO - disciplinas para as quais se sente apto a colaborar e/ou proposição de novas disciplinas compatíveis com as linhas de pesquisas do PROFILO:		

Declaro que todas as informações acima prestadas são verdadeiras e assumo a inteira responsabilidade pelas mesmas.

Assinatura do(a) candidato(a)

_____, _____ de _____ de 202_.

Cidade e data

BOLETIM DA FUNDAÇÃO UNIVERSIDADE FEDERAL DE MATO GROSSO DO SUL
27/12/2023
Nº 8195
Pg. 97

ANEXO II

(EDITAL DE DIVULGAÇÃO Nº 394/2023 – PROPP/UFMS - PROF-FILO/FACH/UFMS)

QUADRO DE CÔMPUTO PREENCHIDO DA PRODUÇÃO TÉCNICA/TECNOLÓGICA E CIENTÍFICA/INTELECTUAL – DE JANEIRO DE 2021 A DEZEMBRO DE 2023

Nome completo e sem abreviações:
Link Currículo **Lattes**:
ORCID:

1. Corpo Docente

Itens	Qtdde./ sim ou não Ano 1	Qtdde./ sim ou não Ano 2	Qtdde./ sim ou não Ano 3	Qtdde./ sim ou não Ano 4	Qtdde. Pontos
É bolsista Produtividade do CNPq?					
Coordena Projeto(s) de Pesquisa com Fomento externo? Quantos?					
Colabora em Projeto(s) de Pesquisa com Fomento externo? Quantos?					
Coordena Projeto(s) de Pesquisa sem Fomento? Quantos?					
Colabora em Projeto(s) de Pesquisa sem Fomento externo? Quantos?					
Possui orientação(ões) de Aluno de Iniciação Científica concluída(s)? (PIBIC, PIBIT, PIVIT) Qtas.?					
Possui orientação(ões) de TCC concluída(s)? Quantas?					

2. Corpo Discente, Teses e Dissertações

Itens	Qtdde./ sim ou não Ano 1	Qtdde./ sim ou não Ano 2	Qtdde./ sim ou não Ano 3	Qtdde./ sim ou não Ano 4	Qtdde. Pontos
Possui orientação(ões) (ou coorientação(ões)) concluída(s) de Tese(s) de Doutorado? Quantas?					

27/12/2023
Nº 8195
Pg. 98

Possui orientação(ões) (ou coorientação(ões)) concluída(s) de Dissertação de Mestrado? Quantas?					
Possui orientação(ões) (ou coorientação(ões)) concluída(s) de Monografia / Artigo de Especialização? Quantas?					
Possui orientação(ões) concluída(s) de PIBIC? Quantas?					
Possui orientação(ões) concluída(s) de TCC? Quantas?					
Possui supervisão de Pós-Doutorado concluída? Quantas?					

3. Produção Intelectual

3.1. Publicações Qualificadas

Observação: Colocar a referência de todos com link ou DOI em cada espaço correspondente ao **Qualis** mais recente de acordo com a Plataforma Sucupira (anexar comprovante conforme instruções no tópico "INSCRIÇÕES" deste Edital, caso não esteja disponível em formato digital). As publicações **Qualis** C ou sem **Qualis** não serão consideradas.

Itens	**Qtdde./ sim ou não Ano 1**	**Qtdde./ sim ou não Ano 2**	**Qtdde./ sim ou não Ano 3**	**Qtdde./ sim ou não Ano 4**	**Qtdde. Pontos**
Artigos publicados em Periódico A1					
Artigos publicados em Periódico A2					
Artigos publicados em Periódico B1					
Artigos publicados em Periódico B2					
Artigos publicados em Periódico B3					
Artigos publicados em Periódico B4					
Artigos publicados em Periódico B5					
Livros publicados					
Capítulo de livro publicado					

27/12/2023
Nº 8195
Pg. 99

3.2. Patentes

Item	Qtdde./ sim ou não Ano 1	Qtdde./ sim ou não Ano 2	Qtdde./ sim ou não Ano 3	Qtdde./ sim ou não Ano 4	Qtdde. Pontos
Patente aprovada					

4. Inserção Social

Itens	Qtdde./ sim ou não Ano 1	Qtdde./ sim ou não Ano 2	Qtdde./ sim ou não Ano 3	Qtdde./ sim ou não Ano 4	Qtdde. Pontos
Coordena Programa(s) ou Projeto(s) de Extensão Institucional com Fomento? Quantos?					
Participa de Programa(s) ou Projeto(s) de Extensão Institucional com Fomento? Quantos?					
Coordena Programa(s) ou Projeto(s) de Extensão Institucional sem Fomento? Quantos?					
Já participou da organização de eventos nacionais ou internacionais? Quantos?					
Já participou da organização de eventos locais ou regionais? Quantos?					

Declaro a veracidade das informações acima apresentadas, que meu Currículo **Lattes** está atualizado de acordo com o período requerido neste Edital e assumo a inteira responsabilidade pelas informações.

Link para o currículo **Lattes**: _____

_____, _____ de _____ de 202_.

Cidade e data

Assinatura do candidato

BOLETIM OFICIAL DA FUNDAÇÃO UNIVERSIDADE FEDERAL DE MATO GROSSO DO SUL
27/12/2023
Nº 8195
Pg. 100

ANEXO III

(EDITAL DE DIVULGAÇÃO Nº 394/2023 – PROPP/UFMS - PROF-FILO/FACH/UFMS)

QUADRO DE CÔMPUTO PREENCHIDO RELATIVO ÀS PUBLICAÇÕES – DE JANEIRO DE 2021 A DEZEMBRO DE 2023

Agrupar por tipo de produção (artigo, livro ou capítulo de livro) e anexar tantas folhas quantas necessárias – **Produção científica de JANEIRO DE 2021 A DEZEMBRO DE 2023**

Nome completo e sem abreviações:		
Lattes:		
ORCID:		
Publicações: () Artigo () Livro () Capítulo de livro		
DOI:	Periódico:	Qualis Xxxx:
Link:		
Artigo:		
Publicações: () Artigo () Livro () Capítulo de livro		
DOI:	Periódico:	Qualis Xxxx:
Link:		
Artigo:		
Publicações: () Artigo () Livro () Capítulo de livro		
DOI:	Periódico:	Qualis Xxxx:
Link:		
Artigo:		

27/12/2023
Nº 8195
Pg. 101

Anexo do Edital 394/2023 (4568308) SEI 23104.000199/2023-16 / pg. 15

ANEXO IV

(EDITAL DE DIVULGAÇÃO Nº 394/2023 – PROPP/UFMS - PROF-FILO/FACH/UFMS)

FORMULÁRIO PARA INTERPOSIÇÃO DE RECURSO

CREDENCIAMENTO DE DOCENTES PERMANENTES - 2024

PROGRAMA DE PÓS-GRADUAÇÃO EM FILOSOFIA – PROFILO/FACH/UFMS

Eu,_____, portador(a) do RG n.º_____, inscrito(a) no CPF sob o n.º _____, participante do processo de seleção para CREDENCIAMENTO de novos docentes no Programa de Pós-Graduação em FILOSOFIA- MESTRADO PROFISISONAL, regido pelo Edital nº ____, de ____ de _____ de 2023 – PROPP/UFMS-PROFILO/FACH/UFMS, realizado pela Pró-Reitoria de Pesquisa e Pós-Graduação (PROPP) e pela Faculdade de Ciências Humanas/Campus da Cidade Universitária, da Fundação Universidade Federal de Mato Grosso do Sul FACH-UFMS), venho por meio deste interpor **RECURSO**, junto à Comissão de Seleção, em face ao resultado preliminar divulgado. Os ARGUMENTOS com os quais contesto a(s) referida(s) decisão(ões) são:

***Observação:** O(A) candidato(a) deverá: - Redigir o recurso de acordo com as especificações estabelecidas neste edital; e - Apresentar argumentação lógica e consistente. ***Atenção:** O desrespeito a qualquer uma dessas instruções resultará no indeferimento do recurso.

Para fundamentar esta interposição, encaminho em anexo os seguintes documentos (se houver):

DOCUMENTO A:
DOCUMENTO B:
DOCUMENTO C:

Diante de todo o exposto, solicito revisão do resultado preliminar da avaliação de minha proposta.

Assinatura do(a) candidato(a)

_____, _____ de _____ de 202_.

Cidade e data

27/12/2023
Nº 8195
Pg. 102